



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 – 2012

LEI Nº. 1147/2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
ACORDO JUDICIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

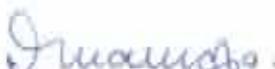
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar acordo nos autos da Ação de Cobrança nº 0481.10.004191-4, podendo pagar ao autor Aparício Alves Santana-ME o valor de R\$ 26.798,98 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único: Fica a critério do Poder Executivo a forma de pagamento, a saber, se em uma única prestação ou se de forma parcelada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães, 21 de dezembro de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 1147/11, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data
Guimarães, 21/12/2011